



EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC

Homologação

A **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, amparada pela Lei nº 2.921 de janeiro de 2025 e pela Lei nº 1.230 de 07 de março de 2007, ambas com suas respectivas alterações, bem como pelo Edital nº 002/2025, divulga a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

CONSIDERANDO o item 12.17 do Edital nº 002/2025, que comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva participação e será excluído (a) do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

CONSIDERANDO o item 12.18 do Edital nº 002/2025, que o (a) candidato (a) poderá ser excluído (a) deste Processo Seletivo, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a. não atender aos requisitos necessários para o cargo (ANEXO II);
- b. não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Anexo IV);
- c. não apresentar a documentação solicitada para admissão, conforme item 12.9, deste Edital;
- d. não cumprir os requisitos necessários para contratação temporária previstos no item 12 deste Edital;

Resolve:

HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC – Edital nº 002/2025.

FÁBIO RAMOS DA SILVA

Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC